

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO

REFERÊNCIA: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016**
ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022 - "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS".

Prezados(as) senhores(as),

A empresa SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI - ME pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.352.764/0001-10, com sede na Rua da Bahia, 1.148, 12º andar, conjunto 1.201/1.205, centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-906, neste ato representada pela Sra. ANIA MARIA NUNES GLORIA, portadora da cédula de identidade sob o nº MG-461.766 e inscrita no CPF sob o n.º 176.661.556-20, vem por meio de sua procuradora, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar, conforme termos da Portaria IGAM nº 60/2019 e item 18.0 do Ato 003/2022, tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO, o que faz na conformidade seguinte e em especial sobre o item nº11.0 do Anexo I – Termo de Referência do citado Ato, conforme adiante se especifica:

I – FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada ao verificar as condições do já referido Ato, foi percebido que as mesmas estão contrariando as normas que regem o procedimento licitatório, bem como apresenta algumas desconformidades de aspecto técnico e prático como abaixo vemos.

O Ato 003/2022, no **item nº 8.7.1-d** dispõe que:

d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no **item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.**

Por sua vez, no Anexo I item 7, restou definido que:

A equipe permanente deverá ser composta por 6 (seis) profissionais, sendo 1 coordenador geral; 1 profissional de nível superior especialista no planejamento de processos educativos na área ambiental; 2 especialistas em educação ambiental e mobilização social e 1 profissional de comunicação. A CONTRATADA deverá apresentar equipe



de apoio composta por 1 profissional administrativo. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional, mas, a proponente deverá indicá-lo em sua proposta técnica. (*Grifos nossos*)

Além da definição da “equipe chave” no item 7, este também determina que a referida equipe será permanente. Não existem quaisquer outras definições sobre jornada ou carga horária dos profissionais.

O item 11 do Anexo I apresenta a Planilha de Composição de Custos a partir da qual foi determinado o Preço de Referência. Conforme se pode observar na transcrição da imagem da planilha, restando subtendido que todos os profissionais da equipe chave, exceto o coordenador, tem carga horária de 400 para dedicação aos trabalhos a serem contratados. Ocorre que foram exigidos 02 (dois) profissionais especialistas em educação ambiental e mobilização social e considerada a carga horária de apenas um profissional.

PLANILHA RESUMO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PEA PARÁ					
Custos Diretos com honorários profissionais - Horista					
Cargo	Quantidade necessária estimada	Unidade de medida	Valor unitário referencial (R\$)	Custo parcial (R\$)	Fonte referencial
Coordenador	400	horas	R\$ 118,00	R\$ 59.526,80	Portaria ANA nº 363/2021 - Memória 1
Especialista em planejamento de processos educativos na área ambiental	400	horas	R\$ 69,42	R\$ 27.768,00	Portaria ANA nº 363/2021 - Memória 1
Especialistas em educação ambiental e mobilização social - Profissionais Júnior (2)	400	horas	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00	Portaria ANA nº 363/2021 - Memória 1
Profissional de comunicação - Profissional Junior	400	horas	R\$ 40,56	R\$ 16.224,00	Portaria ANA nº 363/2021 - Memória 1
Atuador Administrativo	400	horas	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00	Portaria ANA nº 363/2021 - Memória 1
Sub total (A)				R\$ 127.972,80	
Outros Custos Diretos					
Item	Quantidade necessária estimada	Unidade de medida	Valor unitário referencial (R\$)	Custo parcial (R\$)	Fonte referencial
Diárias da equipe técnica	32	unidades	R\$ 210,00	R\$ 6.720,00	Manual de Procedimentos APV (vide Memória 2) Cotação de mercado local

Fig.: Recorte da Planilha de Composição de Custos

II - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com as atividades previstas no Anexo I, item 4 – Diretrizes dos trabalhos e descrição dos produtos e ainda com o cronograma apresentado no item 9, existe uma demanda para dois profissionais especialistas em educação ambiental e mobilização social que serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.

Para realização das 6 oficinas, (na fase de diagnóstico) existe a necessidade de deslocamentos das equipes (ida e volta), mobilização e desmobilização dos eventos nos locais e quatro horas de duração em cada oficina. Antes das oficinas está previsto que devem ser promovidos contatos com a formalização dos convites de participação e confirmação da

presença dos participantes convidados. Para cada oficina serão no mínimo 40 participantes, sendo assim, no mínimo 240 contatos efetivados.

Pós oficinas, deverá ser emitido relatório contendo, ao menos: registro fotográfico, registro em vídeo, lista de presença devidamente identificada e relato dos acontecimentos, com uma análise da discussão, dos respectivos encaminhamentos e dos resultados obtidos.

Ainda haverá a necessidade de horas para elaboração dos relatórios, pesquisas e outras atividades pertinentes.

Assim, fica claro que existe demanda para 400 horas de cada especialista em educação ambiental e mobilização social sendo necessária a correção da planilha de composição de preços para que contemple a remuneração de dois profissionais.

Não há justificativa para exigir dois profissionais de mesma especialidade e remunerar no contrato metade das horas demandadas para a execução dos serviços.

III - DOS PEDIDOS IMPUGNATÓRIOS

Ante o exposto, requer-se o recebimento da petição e o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, objetivando-se:

Alteração da planilha de composição de custos para contemplar a remuneração de 400 horas de cada especialistas em educação ambiental e mobilização social exigido para compor a equipe chave. Corrigir o valor de referência para os serviços a serem contratados.

E assim agindo, estará convicto que os princípios da ampla concorrência e da segurança jurídica foram devidamente respeitados, por ser medida da mais salutar justiça.

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para impugnar o presente edital pois o mesmo está em desconformidade com a realidade técnica e prática, deixando de remunerar todas as despesas do objeto que busca contratar.

Determinar-se a republicação do Ato reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

ANIA MARIA NUNES GLORIA:17666155620 Assinado de forma digital por ANIA MARIA NUNES
GLORIA:17666155620
Dados: 2022.06.28 08:00:51 -03'00'

Scientia Vitae Consultoria Ambiental
Ania Maria Nunes Gloria - CPF 176.661.556-20
Representante legal